



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ASSUNTO: INDICA A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇO PERMANENTE DE SALVA-VIDAS NO BALNEÁRIO DO PONTAL DO IPIRANGA, EM POVOAÇÃO E EM REGÊNCIA, DURANTE TODO O ANO.

JADIR RIGOTTI JUNIOR (JUNINHO BUGUIU), que o presente subscreve, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo mandato, de acordo com as prerrogativas Regimentais, **ART. 125**, do regimento interno desta Casa de Leis, vem perante Vossa Excelência com devido apreço e acatamento **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo e seus pares, que atue junto aos Órgãos Competentes, **A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇO PERMANENTE DE SALVA-VIDAS NO BALNEÁRIO DO PONTAL DO IPIRANGA, EM POVOAÇÃO E EM REGÊNCIA, DURANTE TODO O ANO.**

JUSTIFICATIVA

Os balneários do Pontal do Ipiranga, Povoação e Regência são locais de grande importância turística, cultural e de lazer para o município de Linhares, recebendo moradores e visitantes ao longo de todo o ano. O fluxo constante de banhistas, surfistas, pescadores e famílias torna indispensável a presença permanente de profissionais capacitados para atuar em situações de risco.

Atualmente, a presença de salva-vidas nesses locais é reforçada apenas na alta temporada de verão. Entretanto, acidentes por afogamento e outros incidentes aquáticos podem ocorrer em qualquer época do ano, o que justifica a necessidade de equipes fixas e estruturadas.

Por oportuno, envio as mais sinceras e cordiais saudações, colocando-nos à inteira disposição.

Nestes termos, pede deferimento.

Linhares/ES, 22 de setembro de 2025.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320030003700380035003A005000

Assinado eletronicamente por **JUNINHO BUGUIU (JADIR RIGOTTI JUNIOR)** em **22/09/2025 14:22**
Checksum: **2E9BBCF7712E34C5AFB89EFFD040100CBEE99B1D01DDA1ECAC6939379A7F39A6**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300320030003700380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.